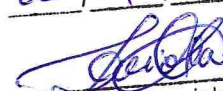




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 223 /2017

Constou no expediente	
da <u>9ª</u>	Sessão <u>Ordinária</u>
do dia <u>22</u> / <u>06</u> / <u>17</u>	
	
Secretaria Legislativa	

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO, Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

- Que, para garantir a vida e integridade física da população, seja feita a interdição da Rua do Cais, com a colocação de obstáculos para evitar o trânsito de veículos naquele local nas sextas-feiras, dia em que se registra um grande movimento de pessoas na Feira Livre, conforme fotos em anexo.

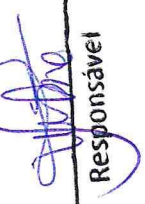
JUSTIFICATIVA:

A INDICAÇÃO tem como objetivo, garantir a vida e integridade da população que faz suas compras na Feira Livre, que com exceção de véspera de feriados, é realizada nas sextas-feiras.

Com o acesso livre ao local, motoristas adentram com seus veículos na área da Feira Livre, o que já ocasionou acidentes com vítimas, com escoriações provocadas por manobras sobre o calçadão do Cais.

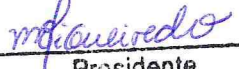
Conceição da Barra - ES, 13 de junho de 2017.


MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
VEREADORA

Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES
Protocolo Nº 17321/17
Em 13.06.17
Responsável 

Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 22/06/17.

Secretaria Legislativa

Ordinária - B. do Rio.
Apresente-se na sessão
Do dia 22 de JUNHO de 2017
Em 22 de JUNHO de 2017

Presidente

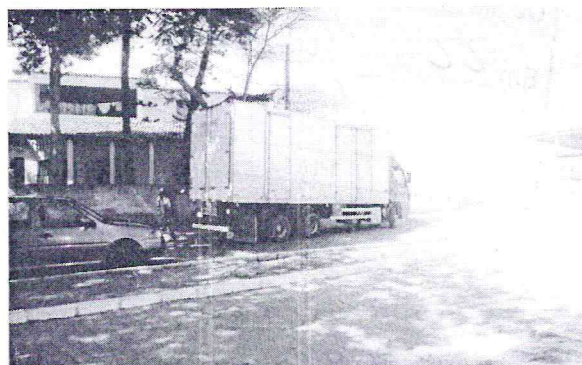
Aprovado por UNANIMIDADE em Sessão Ordinária
realizada em 22/06/17. Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
A Chefia de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões, em 22/06/17.
Presidente 
Anunciado. Feito OF/GP/CM/Nº 058/2017

INTERDIÇÃO DA RUA DO CAIS

CENTRO DA CIDADE



Interditar os locais de acesso à Feira Livre



Manobra de veículo pesado



Veículos particulares dentro do recinto



Veículos são estacionados sobre a calçada

Constou no expediente
da 9ª Sessão Ordinária
do dia 22/06/17

Secretaria Legislativa

me

Recebido nesta.

Ao Gabinete do Sr. Presidente para os devidos fins.

Em 22/06/17.

[Assinatura]

Secretaria Legislativa

Ordinária - B. do Rio.

Apresente-se na sessão

Do dia 22 de Junho de 2017

Em 22 de Junho de 2017

[Assinatura]

Presidente

Aprovado por UNANIMIDADE em Sessão Ordinária realizada em 22/06/17 Por — votos favoráveis e — votos contrários.

A Chefia de Gabinete para os devidos fins.

Ata das sessões, em 22/06/17.

Presidente [Assinatura]

Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 058/2017